



**DITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 12.254.372/0001-23**

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de 1º de outubro de 2021, convida os senhores cotistas do referido Fundo acima descrito, a participarem da assembleia de forma Não Presencial, conforme as orientações abaixo, a ser realizada em primeira convocação no dia 31 de agosto de 2023, às 11h00, e, em segunda convocação às 11h30, na mesma data, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

1) Aprovar em sede de assembleia geral extraordinária (1.1) alteração do Suplemento de referente à 4ª Emissão de Cotas Seniores do Fundo em Lote único e Indivisível, no que se refere (1.1.1) ao prazo; (1.1.2) ao parâmetro de remuneração; (1.1.3) a amortização e resgate; e (1.1.4) ao pagamento; (2) consolidar a redação do Suplemento de Emissão da 8ª Série de Cotas Seniores do Fundo; (3) autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Os cotistas poderão se manifestar na Assembleia Não Presencial, ora convocada, desde que inscritos no livro de registro de cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores, constituídos há menos de um ano, consoante o disposto no Artigo 29, §2º da Instrução CVM 356 e no Regulamento do Fundo, das seguintes formas:

Por meio de comunicação escrita ou eletrônica (via e-mail), conforme Manifestação de Voto, nos termos do Anexo I ao presente Edital de Convocação, para os seguintes endereços eletrônicos: cristiani.goncalves@hemeradtvm.com.br; juridico@hemeradtvm.com.br incluindo no assunto do e-mail: **GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** –com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência da data da Assembleia Não Presencial, conforme modelo de Manifestação de Voto enviado em apartado.

Ou ainda, através dos dados abaixo para ingresso na assembleia:

Seguem abaixo os dados para ingresso na conferência:

Entrar na reunião Zoom

<https://us02web.zoom.us/j/87330894371?pwd=c29FRFgxRURPZkpyYWJtQ1U3MjRFZz09>

ID da reunião: 873 3089 4371

Senha de acesso: 692071

Somente podem votar na Assembleia Geral os cotistas que: (i) não estejam inadimplentes; que (ii) não se encontrem em situação de conflito de interesse; e que (iii) estiverem registrados na conta de depósito

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 | e-mail: atendimento@hemeradtvm.com.br | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 / ouvidoria@hemeradtvm.com.br

hemeradtvm.com.br



como Cotistas na data da convocação da assembleia, e em qualquer hipótese, enviar os documentos conforme instruções abaixo:

O Cotista com pelo menos 01 (um) dia útil de antecedência da data da Assembleia, deverá enviar para os e-mails: cristiani.goncalves@hemeradtvm.com.br; juridico@hemeradtvm.com.br (i) imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; (ii) para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação ; (iii) se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iv) se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). **Pedimos aos Cotistas ou procuradores que participarão da Assembleia de forma virtual, que realizem o envio dos documentos, com a maior brevidade possível, de modo que possam ser verificados pela Administradora em tempo hábil para sanar qualquer pendência em seu cadastro e/ou verificação de poderes de representação.**

Para aqueles que não puderem comparecer na referida Assembleia, informamos que o resumo das deliberações será enviado por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada cotista, ou por correio eletrônico.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA



**ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO GARSON – FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 12.254.372/0001-23**

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO

À

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Administrador do GARSON – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – CNPJ/MF
12.254.372/0001-23

Ref.: Manifestação de Voto – Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas – GARSON – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Fazemos referência ao instrumento de convocação datado de 21/08/2023, enviado a todos os cotistas do GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Fundo”), para manifestar de forma irrevogável e irretroatável, o voto do presente cotista para todos os fins de direito na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia **31 de agosto de 2023, às 11 (onze) horas no horário de Brasília**, virtualmente, na sede do Administrador, (“Assembleia Geral”), com relação aos itens da ordem do dia da Assembleia Geral, na forma abaixo:

1) Em Assembleia Geral Extraordinária
1.1 alteração do Suplemento de referente à 4ª Emissão de Cotas Seniores do Fundo em Lote único e Indivisível:
1.1.1) alteração do prazo de duração, que passará a vigorar com a seguinte redação: “a) Prazo: 60 (sessenta) meses, a contar da Data de Emissão”;
() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

1.1.2) alteração do parâmetro da remuneração, que passará a vigorar com o seguinte e atual teor: “g) Parâmetro da Remuneração Prioritária das Cotas Seniores: As Cotas Seniores, representativas do patrimônio líquido do FUNDO, possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um
--



spread de 3,30 % a.a. (três e trinta por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me

1.1.3) alteração da redação que trata da amortização e resgate, a qual passará vigorar com o seguinte conteúdo:

*"k) **Amortizações e resgate:** Após findo o prazo de carência de 6 (seis) meses ("Prazo de Carência"), contados da Data de Emissão, as Cotas Seniores poderão ser amortizadas parcialmente ou resgatas integralmente, mediante solicitação prévia e por escrito do Investidor ou da Gestora, enviada diretamente à Administradora com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias."*

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me

1.1.4) alteração da redação que trata do pagamento, a qual passará vigorar com o seguinte conteúdo:

*"l) **Pagamento:** O pagamento das amortizações e/ou do resgate integral das Cotas Seniores, ocorrerá em 60 dias contados da data em que a Administradora receber a solicitação do Investidor ou da Gestora, observado as regras estabelecidas neste Suplemento e Regulamento do FUNDO."*

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me

2) consolidar a redação do Suplemento referente à 4ª Emissão de Cotas Seniores em Lote único e Indivisível do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas.

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me

3) Autorizar o Administrador a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me



QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	



ANEXO I

NOME DO FUNDO	CNPJ /ME